

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº798/99

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº387/99 de 10 de agosto de 1999

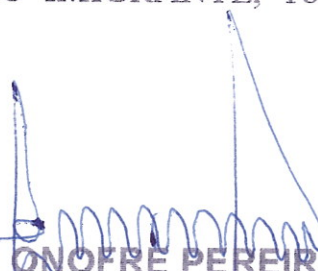
DECRETA:

Art.1º- Fica aberto Crédito Especial para atender a transferência de recursos para a conta específica do Fundo Estadual de Saúde, para incentivo à Assistência Farmacêutica Básica do Município, proveniente da dotação 06.3- Saúde Convênio SUS, na função programática 13754312.037- Manutenção do Fundo Estadual de Saúde para a Assistência Farmacêutica Básica no Município, 3224- Transferência a instituições multigovernamentais, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Art.2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da dotação orçamentária 04.1- Secretaria Municipal de Finanças, 9.0.0.0.00.00- Reserva de Contingência, 99999992.009 - Reserva de Contingência, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de agosto de 1999


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal